PERGUNTAS FREQUENTES

A quem se destina este programa?

O programa destina-se a instituições particulares de solidariedade social (IPSS) ou entidades legalmente equiparadas, organizações não governamentais para o desenvolvimento (ONGD) e organizações não governamentais de ambiente (ONGA), sediadas em Portugal, que necessitem de uma viatura elétrica para apoiar as suas atividades, projetos e respostas sociais, e que cumpram os requisitos previstos no Regulamento do Programa.

Qual o prazo para apresentação de candidaturas?

As candidaturas podem ser submetidas entre **14 de outubro e 30 de novembro de 2026**.

Como podem ser apresentadas as candidaturas?

As candidaturas podem ser apresentadas individualmente ou em conjunto por várias entidades, através do formulário disponível no site da Fundação EDP.

Antes do preenchimento do formulário, as entidades candidatas devem consultar o Regulamento do Programa para verificar se reúnem os requisitos de elegibilidade.

Qual o valor do apoio e para que serve?

O programa disponibiliza um apoio de 15.000€ para a aquisição ou contratação de um veículo 100% elétrico, através das modalidades de compra, locação financeira, ALD (aluguer de longa duração), renting ou aluguer operacional.

Caso o valor do veículo seja inferior a 15.000€, o montante remanescente poderá ser utilizado na aquisição de bens ou equipamentos de apoio ao mesmo.

O que são bens de apoio ao veículo elétrico?

Consideram-se bens de apoio ao veículo elétrico, designadamente, carregadores domésticos, painéis de produção de energia, cartões de carregamento na rede elétrica e outros produtos relacionados com mobilidade elétrica.

Quantas instituições vão ter acesso ao donativo?

A Fundação EDP atribuirá um donativo de 15.000€ a até 20 instituições sociais.

Quais os critérios de determinação dos vencedores?

As candidaturas devem cumprir todos os requisitos previstos no Regulamento do Programa. As 20 candidaturas vencedoras serão selecionadas com base na pontuação obtida nos seguintes critérios:

- Número de beneficiários diretos;
- Número anual de quilómetros previstos;
- Número de parcerias do projeto;
- Número de pessoas da população local impactadas;
- Número de respostas sociais dirigidas ao mesmo público-alvo;
- Percentagem da candidatura financiada com fundos próprios garantidos;
- Percentagem de custos evitados com a utilização do veículo elétrico.

Quando é que são conhecidos os resultados das candidaturas?

Os resultados serão comunicados até 28 de fevereiro de 2027.

Posso pedir um apoio inferior a 15.000€?

Não. O valor do veículo e dos respetivos bens ou equipamentos de apoio deve ser igual ou superior a 15.000€.

Caso o custo total seja superior ao valor do donativo atribuído pela Fundação EDP, caberá à entidade beneficiária assegurar o financiamento do montante remanescente.

Posso apresentar candidaturas conjuntas?

Sim. As candidaturas conjuntas beneficiam de uma valorização específica, conforme previsto no Regulamento do Programa.

Quantas candidaturas posso apresentar?

Cada entidade ou conjunto de entidades só pode apresentar uma candidatura.

Que tipologia de veículos podem ser financiados com este apoio?

O apoio financeiro, no montante de 15.000 €, destina-se à contratação de um veículo ligeiro ou pesado 100% elétrico, novo ou usado, através das modalidades de compra, locação financeira, aluguer de longa duração (ALD), renting ou aluguer operacional.

O donativo serve apenas para financiar veículos 100% elétricos novos?

Não. O donativo destina-se ao financiamento de veículos 100% elétricos, sejam eles novos ou usados.

O donativo serve apenas para financiar veículos 100% elétricos?

Não. O donativo destina-se prioritariamente à aquisição de veículos 100% elétricos. No entanto, quando o valor do veículo seja inferior a 15.000€, o montante remanescente pode ser utilizado na aquisição de bens ou equipamentos de apoio ao mesmo.

No caso das candidaturas conjuntas, as entidades vencedoras ficam sujeitas a obrigações adicionais?

Sim. No caso das candidaturas conjuntas, a contratação do veículo elétrico é efetuada por todas as entidades participantes. Em caso de compra, a aquisição é realizada em regime de compropriedade, com quotas quantitativamente iguais para todas as entidades envolvidas. As entidades vencedoras partilham a utilização do veículo elétrico e ficam obrigadas a designar um interlocutor único que atuará como ponto de contacto.

Como é formalizado o apoio da Fundação EDP a um projeto?

A Fundação EDP celebrará com cada entidade vencedora um Protocolo de Colaboração, no qual serão definidos os direitos e deveres de ambas as partes, bem como as condições de atribuição do apoio, incluindo o calendário de desembolso e as obrigações a que a entidade beneficiária fica sujeita. **Consulte os protocolos:**

Protocolo de Colaboração com entidade única

Protocolo de Colaboração com candidatura coletiva